

**PORTARIA Nº 4.323/PR/2018**

Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de

2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 1/2015, publicados no Diário do

Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 4 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o prazo de validade da seleção pública regida do Edital nº 1/2015 foi prorrogado, por 2 (dois) anos, a

contar do dia 4 de dezembro de 2017, nos termos da Portaria da Presidência nº 3.917, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 1/2015;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, com redação dada pela Portaria

Conjunta da Presidência nº 773, de 21 de setembro de 2018, estabelece que "os juízes leigos da Comarca de Belo Horizonte

ficarão vinculados ao cargo do Juiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, a quem caberá definir,

segundo critérios objetivos de conveniência e oportunidade, os locais de atuação junto a qualquer um dos cargos de Juiz de

Direito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0111879-48.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Manoel Helena Neto para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de

Barbacena;

II - Pedro Ivo de Moura Oliveira para atuar junto ao Juiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da

publicação deste ato normativo, apresentar-se às respectivas unidades jurisdicionais e subscreverem o termo de compromisso

previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONS DE MORAIS, Presidente